

Regulamento Passatempo Dia Mundial dos Avós – Jardim Zoológico

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. (doravante “CGD”), com sede na Avenida João XXI, 63, 1000-300 LISBOA, matriculada sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 960 046, na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o Capital Social de 3 844 143 735,00 €, é a promotora do Passatempo, designado como “Passatempo Dia Mundial dos Avós - Passatempo Jardim Zoológico”, adiante abreviadamente designado como “Passatempo”, que terá o período de duração indicado abaixo.

O Passatempo obedecerá às Regras de Participação adiante designadas “Regras” que a seguir se indicam:

1 - Período de duração do Passatempo

O passatempo decorre entre as **11h00 do dia 26 de julho e as 23:59 do dia 31 de julho de 2024.**

2 - Local de participação

O passatempo será divulgado na página de Instagram e Facebook @caixageraldedepositos. A participação será apenas considerada através do envio de email para: redes.sociais@cgd.pt

3 - Destinatários do Passatempo

O Passatempo destina-se a todos os cidadãos residentes em Portugal Continental, clientes Caixa titulares de um cartão de débito ou de crédito CGD ou de uma caderneta da Caixa, e seguidores da página de Instagram ou Facebook da Caixa Geral de Depósitos. Deverão ser as crianças a escrever as histórias assim como a fazer os desenhos.

Estão excluídos deste passatempo os colaboradores do Grupo CGD.

4 - Prémio

4.1 - Os Prémios serão atribuídos às histórias e desenhos mais criativos do passatempo.

4.2 – As 5 respostas mais originais receberão uma entrada dupla cada um para o Jardim Zoológico de Lisboa.

Validade dos bilhetes até 31 de dezembro de 2024;

Levantamento dos bilhetes: Na loja do Zoo. Após receberem a lista de nomes, os vencedores poderão levantar os bilhetes até 31 de agosto.

4.3 - Os prémios não poderão ser trocados, nem são remíveis a dinheiro.

5 - Forma de participação

5.1 - Para participar, o participante tem que nos enviar uma história acompanhada de um desenho com o tema: ““Como seria se, durante um dia, o meu avô ou a minha avó se transformasse num animal do Jardim Zoológico”, com o máximo de 500 caracteres para o email redes.sociais@cgd.pt com os seguintes dados: nome completo, telemóvel, e-mail e NIF.

6 - Limites de participação

6.1 - Todos os utilizadores podem participar no passatempo (ver ponto 3 e 4).

6.2 - Para que a participação seja considerada válida, é obrigatório enviar a história com o desenho por e-mail e o nome completo, telemóvel, e-mail e NIF para redes.sociais@cgd.pt

6.3 - Cada Participante apenas pode ganhar 1 prémio.

7 - Forma de atribuição dos prémios

7.1 Os prémios serão atribuídos aos Participantes que façam a história e desenho mais criativos e enviem os dados solicitados no ponto 6.2 para o e-mail redes.sociais@cgd.pt

7.2 - A CGD reserva-se o direito de desclassificar qualquer participação com intuítos injuriosos, de cariz sexual ou que utilizem linguagem imprópria.

8 - Entrega dos prémios

8.1 - Os vencedores do Passatempo serão contactados por e-mail até dia **6 de agosto**.

8.2 - A CGD não se responsabiliza pela impossibilidade de entrega dos prémios devido a dados incorretos ou impossibilidade de contacto ou a não apresentação do cartão de débito ou crédito titulado pelo participante vencedor.

8.3 - Os vencedores deverão facultar a sua morada para envio do prémio.

9 - Regras de Participação

As Regras de Participação estão disponíveis para consulta em www.cgd.pt

10 - Aceitação das Regras de Participação

10.1 - Participar no Passatempo implica a aceitação total e incondicional dos termos e condições das presentes “Regras”.

11 - Informação adicional

11.1 - A CGD reserva-se no direito de não entregar o prémio caso participante não cumpra as Regras dos pontos 5, 6 e 7 das presentes Regras, bem como as participações efetuadas com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos.

11.2 - A CGD reserva-se o direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Passatempo a todo o momento, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum facto externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento do Passatempo. Nestas circunstâncias, os Participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

11.3 - A CGD não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos Participantes, nem tem qualquer responsabilidade por quaisquer danos físicos sofridos pelos Participantes aquando do gozo do prémio recebido.

11.4 - A CGD não suportará quaisquer custos associados ao gozo dos prémios, para além dos previstos.

11.5 - Até à extensão máxima permitida pela lei aplicável, a CGD exclui qualquer responsabilidade por danos e prejuízos de toda a natureza que possam dever-se à falha temporal de disponibilidade ou de continuidade do funcionamento do Passatempo, o defraudamento da utilidade que os utilizadores possam atribuir ao mesmo e, em particular, ainda que não de modo exclusivo, às falhas no acesso às distintas páginas e envios de respostas de participação através da Internet.

11.6 - A CGD não será responsável por participações não recebidas, não reconhecidas ou apresentadas fora do Período de duração do Passatempo, as quais não serão tidas em conta para efeitos do Passatempo.

11.7 - Todas as formalidades constantes das presentes Regras são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio nelas previstas, pelo que a respetiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes.

11.8 - As presentes Regras podem ser alteradas, sem aviso prévio, por motivos atendíveis, relacionados com a evolução e logística do Passatempo. As novas Regras serão aplicáveis a partir da sua publicação neste espaço que os participantes deverão consultar regularmente em ordem a tomar conhecimento dos termos e condições aplicáveis.

11.9 - Em casos omissos nestas Regras, prevalecerá a decisão tomada pela CGD.

11.10 - A CGD não se responsabiliza por erros gráficos.

11.11 - Esclarece-se que a CGD apenas estará vinculada a prestar aos participantes as informações necessárias à verificação por estes do correto funcionamento do passatempo nos termos das presentes Regras, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que extravasem tal verificação.

11.12 - Se, por algum motivo alheio à CGD, não for possível atribuir um dos prémios, este não será substituído por outro.

11.13 - O Instagram e o Facebook não possuem qualquer responsabilidade relacionada com o âmbito e natureza deste passatempo, não sendo responsável nem pelo conteúdo nem pelos seus participantes.

12 - Política de privacidade

12.1. O participante toma conhecimento e concorda com o envio dos seus dados para utilização e tratamento para fins de personalização e configuração da aplicação.

12.2. A Caixa garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes. O fornecimento dos dados pessoais é necessário para poder participar nesta promoção, bem como para a sua correta gestão e entrega dos prémios. Os dados recebidos são processados e tratados de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados n.º 016/679 e a Lei n.º 67/98 da Proteção de Dados Pessoais, e destinam-se ao tratamento desta promoção, ficando garantido nos termos da lei, o direito de acesso, retificação e eliminação.

12.2.3. Os vencedores dão o meu consentimento à Caixa Geral de Depósitos para o tratamento dos dados pessoais (recolha de imagem / voz) para divulgação nos canais de comunicação e externa da Caixa Geral de Depósitos.

Lisboa, 26 de julho de 2024